

EDITAL CNPq/FAPES Nº 001/2012

Programa de Iniciação Científica Júnior

Chamada para a seleção de projetos de Iniciação Científica Júnior (ICJr) no estado do Espírito Santo.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES** torna público o presente Edital e convida pesquisadores de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa do estado do Espírito Santo, públicas e privadas, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

Apoiar projeto visando a orientação de bolsistas de Iniciação Científica Júnior (ICJr), alunos de escolas da rede pública municipal, estadual e federal localizadas no estado do Espírito Santo, objetivando despertar vocações científicas e tecnológicas e incentivar talentos potenciais na busca de recursos humanos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo.

2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03 de Janeiro de 2012
Data limite para submissão online das propostas	12 de Março de 2012
Divulgação do resultado	A partir de 23 de Março de 2012
Período de seleção dos bolsistas pelo coordenador do projeto	10 a 17 de Abril de 2012
Período para envio online do Formulário 3B (anexo III) de indicação dos bolsistas de IC Junior e do Monitor	18 a 23 de Abril de 2012
Período para a entrega dos documentos para contratação	02 a 11 de Maio de 2012

3. Formulários e Legislação

3.1. Os formulários, Resoluções, valores de bolsas e diárias, e critérios de prestação de contas citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem os itens 3.4, 4.1 e 4.3 da Resolução CCAF nº13/2009 e a Resolução CCAF nº 41/2011.

4. Definições e Requisitos

4.1. Proponente

Pesquisadores com titulação mínima de mestre, vinculados formalmente a instituições de ensino superior ou de pesquisa, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo.

4.2. Bolsista de Iniciação Científica Júnior (ICJr)

a) Aluno regularmente matriculado em escolas da rede pública municipal, estadual e federal localizadas no estado do Espírito Santo cursando o ensino fundamental a partir da 5ª série (6º ano) ou no máximo no 2º ano do ensino médio (regular ou técnico);

b) não ter vínculo empregatício;

c) não acumular bolsas de qualquer espécie;

d) ter no máximo uma reprovação no histórico escolar;

e) demonstrar mais de 80% de frequência no curso no ano vigente.

4.3. Bolsista Monitor

a) Ser aluno de graduação de qualquer Instituição de Ensino ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, selecionado pelo coordenador do projeto;

b) desempenhar atividade de monitoria ao projeto de Iniciação Científica Júnior;

c) estar regularmente matriculado em curso superior em área do conhecimento afim ao tema do projeto;

d) ter concluído o primeiro ano do curso;

e) não ter reprovação no semestre anterior ao do pleito da bolsa;

f) não ter vínculo empregatício;

g) não acumular bolsas de qualquer espécie.

5. Recursos Financeiros

5.1. Para atender a este edital serão disponibilizados R\$ 969.600,00 (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo:

5.1.1. R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, oriundos do Convênio CNPq/FAPES nº 0008/2007, para pagamento de parte das bolsas de ICJr;

5.1.2. R\$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais) oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC para pagamento de parte das bolsas de ICJr, das bolsas de monitoria e dos apoios financeiros aos projetos.

5.2. O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponibilizados por este edital.

5.3. A Diretoria Executiva da FAPES poderá autorizar aporte adicional de recursos financeiros para atender a demanda qualificada do presente edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

6. Itens Financiáveis, Valores e Prazos

6.1. Bolsas de ICJr, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), por até 12 meses, improrrogáveis.

6.2. Bolsas de monitoria no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais por até 12 meses, improrrogáveis.

6.3. Apoios financeiros a projetos de Iniciação Científica Júnior, no valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por proposta, para custear despesas com itens de custeio e de capital a serem utilizados exclusivamente com a pesquisa, por até 12 (doze) meses, improrrogáveis.

6.3.1. São itens financiáveis com o apoio financeiro ao projeto, como previsto no item 6.3:

a) bens de capital:

- a.1. equipamentos nacionais, para uso exclusivo no projeto
- a.2. material bibliográfico;

b) bens de custeio:

- b.1. material de consumo;
- b.2. passagens de ônibus para deslocamentos da equipe;
- b.3. diárias para viagens de trabalho de campo de acordo com a Legislação Estadual.

6.3.2. São Itens não financiáveis com o apoio financeiro ao projeto, como previsto no item 6.3:

- a) serviços de terceiros - pessoa física;
- b) obras civis;
- c) despesas com recepções, festas ou similares;
- d) despesas pessoais;
- e) aquisição de terrenos;
- f) despesas com a administração do projeto ou programa;
- g) atividades turísticas, máquinas, veículos, implementos e acessórios, destinados a linhas de produção ou a atividades administrativas do proponente.
- h) combustível.

7. Característica Da Proposta

7.1. Cada proposta deverá prever o orientação de no mínimo 5 (cinco) e máximo 10 (dez) bolsistas de ICJr.

7.2. A proposta que apresentar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) bolsistas de ICJr poderá solicitar 1 (um) bolsista monitor para o projeto e o apoio financeiro de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7.3 A proposta que apresentar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) bolsistas de ICJr poderá solicitar 2 (dois) bolsistas monitores para o projeto e o apoio financeiro de no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.4. Os bolsistas de ICJr devem ser alunos regularmente matriculados em escolas da rede pública municipal, estadual e federal localizadas no estado do Espírito Santo e que estejam cursando o ensino fundamental a partir da 5ª série (6º ano) ou no máximo no 2º ano do ensino médio (regular ou técnico) que, sob a orientação do coordenador do projeto, participem do desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica Junior.

7.5. Poderá ser solicitado um valor máximo de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais) por proposta. Nesse valor estão incluídos as bolsas de ICJr, monitoria e o apoio financeiro para uso exclusivo nas atividades do projeto, com aquisição de bens de capital e custeio. Orçamentos superiores ao valor máximo ou que prevejam a compra de itens não financiáveis (item 6.3.2) sofrerão cortes orçamentários.

7.6. Deverá ser apresentado no ato da submissão da proposta uma descrição sucinta das atividades dos bolsistas de ICJr (Formulário 2A, item 8), justificando seu nível de formação com as atividades previstas.

7.7. Deverá ser apresentado no ato da submissão uma descrição sucinta das atividades do(s) bolsista(s) monitor(es) (Formulário 2A, item 9), justificando as atividades previstas.

7.8. Os candidatos a bolsistas de ICJr poderão ser alunos:

- a) de mais de uma escola da rede pública municipal, estadual ou federal,
- b) de mais de uma série;
- c) de mais de um nível (fundamental ou médio).

7.9. É recomendado que os projetos de pesquisa associem temas relevantes para os ambientes econômico, social ou cultural da realidade dos alunos.

7.10. A indicação da(s) escola(s) participante(s) da proposta é feita no (Formulário 2A, itens 11 e 12), no ato da submissão da proposta, com concordância do proponente e do diretor da escola.

7.11. As propostas poderão envolver escolas provenientes de todos os municípios do estado do Espírito Santo.

7.12. Em caso de alta demanda pelos recursos financeiros, serão priorizadas as propostas que contemplem escolas em áreas caracterizadas pela vulnerabilidade social e definidas no Plano de Governo do Estado na região Metropolitana ou em municípios do interior, como se segue:

REGIÃO METROPOLITANA	BAIRROS
TERRA VERMELHA	Morada da Barra, João Goulart, Normília da Cunha, Ulisses Guimarães, Barramares (Estrela), Cidade da Barra, São Conrado, Riviera da Barra, Brunela, Terra Vermelha, Jabaeté e 23 de Maio
FEU ROSA	Feu Rosa e Vila Nova de Colares
SÃO PEDRO	Nova Palestina, Conquista, Redenção, Santo André, Ilha das Caieiras, São Pedro, Santos Reis, São José, Comdusa e Resistência
NOVA ROSA DA PENHA	Nova Rosa da Penha e Nova Esperança
NOVA BETHÂNIA	Nova Bethânia, Vila Bethânia e Vila Rica
CARAPINA	Jardim Carapina, André Carloni, Carapina Grande e Central Carapina
JACARAÍPE	Bairro das Laranjeiras, Residencial Jacaraípe, Lagoa de Jacaraípe, São Francisco, Enseada de Jacaraípe, Praia de Capuaba, Costa Dourada, Jardim Atlântico, Verdes Mares, Estância Monazítica, Parque Jacaraípe, São Pedro, São Patrício, Jacaraípe, Castelândia e Portal de Jacaraípe
SANTA RITA	Santa Rita, Primeiro de Maio, Alecrim, Ilha da Conceição, Pedra dos Búzios
PLANALTO SERRANO	Planalto Serrano e Campinho da Serra
SANTO ANTÔNIO	Santo Antônio, Santa Tereza, Bela Vista, Inhanguetá, Estrelinha, Universitário e Grande Vitória

SÃO TORQUATO	São Torquato, Morro do Cruzeiro, Cobi e Vila Garrido.
NOVA ALMEIDA	Nova Almeida, São João, Morro do São João, Boa Vista, Reis Magos, Serramar, Parque Santa Fé, Praiamar e Parque das Gaivotas.
SOTECO	Soteco, Divino Espírito Santo e Cristóvão Colombo.
FLEXAL	Flexal I, Flexal II e Vila Petrônio.
CASTELO BRANCO	Castelo Branco.
NOVO HORIZONTE	Novo Horizonte.
VALE ENCANTADO	Vale Encantado e Santa Clara.
ILHA DO PRÍNCIPE	Ilha do Príncipe e Vila Rubim.
PADRE GABRIEL	Padre Gabriel e Jardim dos Palmares.
MARCÍLIO DE NORONHA	Marcílio de Noronha.
MUNICÍPIOS DO INTERIOR	
LINHARES, SÃO MATEUS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ARACRUZ, COLATINA, CONCEIÇÃO DA BARRA, JAGUARÉ, PEDRO CANÁRIO, SOORETAMA e BAIXO GUANDU.	

7.13. Cada proposta deverá prever as seguintes etapas:

7.13.1. Etapa I: Treinamento

Período de atividades dos bolsistas, no qual estarão envolvidas reuniões de orientação, palestras sobre o tema abordado, estudo dirigido, treinamento da metodologia proposta e um ciclo de seminários apresentados pelos bolsistas, a ser desenvolvido no primeiro trimestre do projeto.

7.13.2. Etapa II: Desenvolvimento

Período de desenvolvimento do projeto de pesquisa que deverá prever atividades de levantamento e sistematização de dados, construção de gráficos e figuras, interpretação de resultados, elaboração de conclusões, redação de um artigo científico em formato resumido e preparação de apresentação do trabalho na Jornada de IC Júnior.

7.13.3. Etapa III: Seminário de Avaliação dos Projetos

Participação no Seminário de Avaliação dos Projetos de ICJr, organizado pela FAPES, reunindo obrigatoriamente bolsistas ICJr, monitores e orientadores. A apresentação dos resultados do projeto deverá ser feita pelos bolsistas ICJr.

8. Inscrição das Propostas

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail picjr2012@fapes.es.gov.br até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio, prevista no cronograma (item 2). Não serão aceitas propostas enviadas após esse prazo.

8.2. O proponente receberá por e-mail a confirmação do recebimento da proposta no próximo dia útil após o recebimento da mesma.

8.3. Caso o proponente não receba o e-mail de confirmação conforme o item 8.2, **deverá** entrar em contato com a FAPES pelo e-mail picjr2012@fapes.es.gov.br, no prazo máximo de até 48 horas a contar do prazo previsto no item 8.2, para comprovar e sanar as pendências.

8.4. Cada proponente poderá apresentar mais de uma proposta no presente Edital, desde que o objeto do estudo (tema da pesquisa) de cada proposta seja distinto. No caso de apresentação de mais de uma solicitação idêntica, a última será substitutiva da(s) anterior(es).

8.5. Pesquisadores que tenham recebido apoio nas versões anteriores do edital de bolsas de ICJr, ou que tenham projetos em execução, poderão submeter novas propostas ao presente edital.

9. Documento Exigido para a Inscrição:

9.1. Formulário 2A (Projeto de Iniciação Científica Júnior) - Anexo I

- a) Em formato *Portable Document Format* (PDF),
- b) Devidamente rubricado e assinado pelo proponente do projeto
- c) Devidamente rubricado e assinado pelo representante da instituição executora;
- d) Devidamente rubricado e assinado pelo(a) diretor(a) da(s) escola(s) pública(s) participante(s) do projeto.

9.1.1. O projeto deve ser gerado **exclusivamente** no formato PDF.

9.1.2. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc. que comprometam o tamanho do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 500 Kb (Kilobytes) poderão ter problemas para recebimento pela FAPES.

10. Critérios de Elegibilidade

10.1. Do Proponente

- a) Ter titulação mínima de mestre;
- b) estar vinculado formalmente a uma instituição de ensino ou pesquisa (pública ou privada), localizada no estado do Espírito Santo;
- c) residir no Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes*;
- e) não estar com pendências de prestação de contas junto à FAPES na data da submissão da proposta.
- f) se estrangeiro, estar em situação regular com visto permanente no país.

10.2. Da Proposta

- a) Estar em consonância com os itens 1, 2, 4, 7, 8 e 9 do presente edital;

10.3. Da Instituição Executora

- a) Ser instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa dos bolsistas.

11. Habilitação da Proposta pela equipe técnica da FAPES – Eliminatória

11.1. Para a habilitação da proposta será observado o atendimento aos itens 10.1 e 10.2. do presente edital.

11.2. Somente as propostas habilitadas passarão para a próxima etapa de análise e julgamento das propostas.

12. Análise e Julgamento das Propostas pelas Câmaras de Assessoramento da FAPES

12.1. O proponente deverá indicar a área do conhecimento da Câmara de Assessoramento que avaliará sua proposta no Formulário 2A – Anexo I.

12.2. A pontuação da proposta será aferida segundo a tabela abaixo:

ITEM	PESO
a. Mérito técnico-científico da proposta	50
b. Impacto e relevância da proposta no contexto do Estado	30
c. Produção técnico-científica do proponente	10
d. Experiência em orientação de alunos nos últimos cinco anos, demonstrada no currículo <i>Lattes</i> do coordenador.	10

13. Análise Operacional pela Diretoria Técnica – DITEC

13.1. Somente serão aprovadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

13.2. As propostas aprovadas serão organizadas em uma lista de classificação, em ordem decrescente de acordo com a pontuação final.

13.3. Em caso de projetos com a mesma pontuação final, será desempatado o projeto que obtiver maior pontuação nos itens (“b”, “a”, “d” e “c”) do item 12.2, nessa ordem.

13.4. Na distribuição dos recursos, será priorizado o aporte de no mínimo 40% dos recursos aos projetos que atendam ao item 7.12 do presente edital.

13.5. A lista de propostas aprovadas será submetida à Diretoria Executiva da FAPES para aprovação.

14. Divulgação do Resultado

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.2. A relação das propostas aprovadas por ordem de classificação, com as respectivas pontuações e número de bolsas aprovadas, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14.3. O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

15. Recursos Administrativos

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

16. Homologação do Resultado da Seleção

16.1. A homologação da seleção deste edital cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas em ordem decrescente, assim como o cronograma para contratação e a lista de propostas suplentes, quando for o caso, estará disponível no site e na sede da FAPES.

17. Seleção dos bolsistas de ICJr

17.1. A seleção dos bolsistas de ICJr será de responsabilidade do proponente e do diretor da(s) escola(s) participantes(s), no prazo definido junto com a divulgação do resultado da seleção.

17.2. Os candidatos a bolsista ICJr terão que cumprir os requisitos previstos no item 4.2.

17.3. Os candidatos a bolsistas de ICJr deverão se inscrever junto à direção da(s) escola(s) utilizando o Formulário 3A da FAPES – Anexo II.

17.4. A seleção dos bolsistas deverá ser conduzida pelo proponente e pelo(a) diretor(a) da escola, em duas etapas:

a) serão selecionados os alunos inscritos, atendendo aos requisitos estabelecidos 17.2;

b) será aplicado um teste de conhecimentos específicos aos alunos selecionados na etapa anterior, classificando-os pela ordem de desempenho. O teste deverá servir também para detectar deficiências dos alunos e orientar na indicação de tópicos de estudo.

17.5. As escolas deverão manter em arquivo os Formulários 3A, assim como, as folhas dos testes aplicados para candidatos inscritos.

18. Seleção do bolsista Monitor

18.1. A seleção do bolsista Monitor ficará a cargo do proponente do projeto devendo o candidato à bolsa atender aos requisitos estabelecidos no item 4.3.

19. Indicação dos Bolsistas de ICJr e do Monitor

19.1. Após o período de seleção dos bolsistas ICJr e monitores conforme previsto no cronograma (item 2), o proponente deverá encaminhar à FAPES o Formulário FAPES 3B (Relação de indicação dos candidatos às bolsas de IC Jr e monitoria) – Anexo III.

19.2. O envio deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail picjr2012@fapes.es.gov.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio, definida no cronograma do item 2.

19.3. Não serão aceitos formulários enviados após esse prazo.

19.4. O Formulário 3B deverá ser preenchido eletronicamente e estar devidamente assinado.

19.5. O formulário deverá ser encaminhado em formato PDF.

20. Procedimentos de Contratação

20.1. Perderá direito ao apoio da FAPES o proponente do projeto que não entregar toda a documentação (item 20.7) até às 17 horas do último dia previsto no cronograma de contratação a ser divulgado junto com o resultado final (item 16.3).

20.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues junto à Gerência de Contratos e Convênios (GECOM) na sede da FAPES.

20.3. As mensalidades das bolsas de ICJr serão creditadas diretamente pela FAPES em conta bancária do BANESTES da qual o titular é o bolsista.

20.4. As mensalidades das bolsas de monitoria serão creditadas diretamente pela FAPES em conta bancária aberta no BANESTES pelo próprio bolsista monitor sendo o mesmo o titular.

20.5. Os recursos relativos ao apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica Júnior serão creditados em conta bancária do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do beneficiário do projeto.

20.6. Os proponentes dos projetos selecionados firmarão Termo de Outorga com a FAPES, a ser fornecido pela FAPES, e impresso em 3 (três) vias, devidamente assinadas.

20.7. São documentos exigidos e que devem ser entregues pelo proponente no ato da contratação:

20.7.1. Do proponente

- a) Cópias do CPF e Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de regularidade fiscal do proponente nos níveis federal, estadual e municipal (do domicílio do proponente);
- d) 3 (três) vias do Termo de Outorga, disponível no site da FAPES, na opção “Termo de Outorga”, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo coordenador do projeto e pelo representante da instituição executora.

20.7.2. Do bolsista ICJr

- a) Formulário 4 (Plano de Trabalho do Bolsista) – Anexo IV, devidamente assinado;
- b) Cópias do CPF, Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- c) comprovante de residência.

20.7.3. Do bolsista monitor

- a) Formulário 4 (Plano de Trabalho do Bolsista) – Anexo IV, devidamente assinado;
- b) Cópias do CPF e Carteira de Identidade;
- c) comprovante de matrícula e Histórico Escolar;
- d) comprovante de residência.

21. Convocação de Suplentes

21.1. Após o período de contratação previsto no item 20.1, poderão ser convocadas propostas suplentes, caso tenha saldo de recursos financeiros, obedecendo a ordem de classificação do resultado final da seleção divulgado no item 16.3 do presente edital.

21.2. Serão convocados os projetos até a finalização dos recursos disponíveis para o presente Edital.

22. Acompanhamento e Avaliação da Execução dos Projetos

22.1. Deverá ser encaminhado o relatório parcial e final ao fim do 6º e 12º meses, respectivamente, utilizando o Formulário FAPES 6A, exclusivamente através do e-mail picjunior@fapes.es.gov.br.

22.2. Os relatórios devem ser referentes ao projeto, ao grupo de bolsistas de ICJr e aos Monitores.

22.2.1. O relatório do grupo de bolsistas de IC Jr e do bolsista Monitor deverá ser assinado pelos respectivos bolsistas e orientadores.

22.2.2. O relatório do grupo de bolsistas de IC Jr e do bolsista Monitor deverá ser elaborado pelos respectivos bolsistas e deverá ser assinado pelos respectivos bolsistas e orientadores.

22.3. A FAPES poderá realizar visitas no local de desenvolvimento do projeto.

22.4. As prestações de contas financeiras deverão ser entregues ao final do 6º e do 12º mês do projeto, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES/FUNCITEC, disponível na página da FAPES.

22.5. A FAPES reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

22.6. Será realizado Seminário de Avaliação dos Projetos de ICJr, organizado pela FAPES, reunindo obrigatoriamente bolsistas ICJr, monitores e orientadores.

22.6.1. A apresentação dos resultados do projeto deverá ser feita pelos bolsistas ICJr.

22.7. Qualquer comunicação à FAPES após a contratação do projeto deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail picjunior@fapes.es.gov.br.

23. Substituição de Bolsistas

23.1. O bolsista desistente ou desligado do programa poderá ser substituído pelo seguinte na lista de classificação (Formulário 3B – anexo III), desde que o projeto ainda tenha pelo menos seis meses de execução, obedecendo aos critérios estabelecidos pelas Normas da FAPES, e entregue os documentos exigidos no item 20.7.

23.2. O novo bolsista será beneficiário das mensalidades restantes.

24. Obrigações das Partes

24.1. Do Proponente

a) Comunicar imediatamente o desligamento ou a desistência de qualquer bolsista no âmbito do projeto.

- b) Encaminhar os relatórios do projeto e dos bolsistas.
- c) Prestar contas do uso dos recursos financeiros ao setor competente da FAPES.
- d) Prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas.
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, segundo os cronogramas de atividades apresentados no projeto.
- f) Solicitar a substituição do bolsista, devidamente justificada.
- g) Devolver à FAPES os recursos não utilizados.

24.2. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento do projeto.
- b) Realizar gestões junto à escola do aluno para solucionar pendências informadas pelo orientador.
- c) Acompanhar a execução dos Planos de Trabalho, bem como avaliar os relatórios técnicos e financeiros.

24.3 Do Bolsista

- a) Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- b) Citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação de seu trabalho.
- c) Participar do Seminário de Iniciação Científica Júnior.

24.4 Do Monitor

- a) Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- b) Citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação de seu trabalho.
- c) Desempenhar a atividade de monitoria ao projeto de pesquisa e desenvolvimento.
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica Júnior.

25. Disposições Gerais e Finais

25.1. É de responsabilidade do coordenador do projeto solicitar, obter, e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos Órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido.

25.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

25.3. Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 03 de Janeiro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I – FORMULÁRIO 2A PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

1 - DADOS DO PROPONENTE			
NOME:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	MAIOR TITULAÇÃO:	ANO TITULAÇÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE INSTITUCIONAL	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
E-MAILS:			
JÁ RECEBEU APOIO FINANCEIRO DA FAPES: () SIM () NÃO			
ESTÁ ADIMPLENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A FAPES: () SIM () NÃO			

2 – DISPONIBILIDADE DO CURRÍCULO LATTES (ATUALIZADO) DO PROPONENTE E DEMAIS MEMBROS	
NOME	Acesso ao CV segundo Lattes (exemplo: http://lattes.cnpq.br/8973606335193293)

3 - DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO:		CNPJ:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:	CARTEIRA IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	

4 - DADOS DA PROPOSTA		
TÍTULO:		DEPARTAMENTO:
PRAZO DE EXECUÇÃO:		CNPJ:
PALAVRA-CHAVE 1:	PALAVRA-CHAVE 2:	PALAVRA-CHAVE 3:
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	NOME DE ÁREA E SUB-ÁREA (CNPq):	
SOLICITA BOLSA DE MONITORIA: SIM () NÃO ()		Nº DE BOLSAS DE ICjr JÁ ORIENTADAS PELO PROPONENTE:
ÁREA DA CÂMARA DE ACESSORAMENTO DA FAPES: <input type="checkbox"/> Ciências da Vida <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Humanas, Letras e Linguística <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas		

5 – DETALHAMENTO DO PROJETO
RESUMO DA PROPOSTA
EQUIPE (pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e respectivas instituições)
ESCOLAS PARTICIPANTES (Nome da escola, diretor, número de bolsistas por escola, justificativa da escolha da escola num contexto social)
CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
OBJETIVOS E METAS
METODOLOGIA (VIDE ITEM 7.9 DO EDITAL)
ESTRATÉGIAS PARA ALCANCE DOS OBJETIVOS JUNTO AOS BOLSISTAS DE IC JR (participação dos bolsistas por atividade)
DETALHAMENTO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE IC JR
PRODUTOS ESPERADOS
BIBLIOGRAFIA

6 – METAS PROPOSTAS			
Nº	ATIVIDADES	QUANTIDADE ESPERADA POR SEMESTRE	
		1º	2º
01			
02			
03			
04			
05			
06			

7 – CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO (correlacionado com as metas do item 6)												
Metas	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
01												
02												
03												
04												
05												
06												

8 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS DE IC Jr
Utilizar o espaço necessário. Discriminar as atividades dos bolsistas. Cada bolsista pode ter ou não atividade distinta.

9 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO(S) BOLSISTA(S) MONITOR(ES)
Utilizar o espaço necessário. Discriminar as atividades dos bolsistas monitores. Cada bolsista monitor pode ter ou não atividade distinta.

10 - ORÇAMENTO			
DESPESAS DE CAPITAL			
Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
TOTAL 1			

*Inserir linhas conforme necessidade

DESPESAS DE CUSTEIO			
Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
TOTAL 2			

*Inserir linhas conforme necessidade

BOLSAS				
Descrição	Valor unitário	Nº bolsistas	Nº parcelas para cada bolsista	Valor total
IC Jr.	R\$ 100,00			
Monitoria	R\$ 360,00			
TOTAL 3				

*Inserir linhas conforme necessidade

Valor total da proposta (Total 1 + Total 2 + Total 3) =
--

11 – DADOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA PARTICIPANTES	
NOME:	
LOCALIZAÇÃO:	
NOME DO DIRETOR (A):	
DDD E FONE DE CONTATO:	E-MAIL:

*Novos quadros poderão ser adicionais em função do número de escolas participantes

12 – TERMOS DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

INSTITUIÇÃO EXECUTORA		
Declaro que concordo com o desenvolvimento da presente proposta, garantindo as condições de plena viabilidade para a realização do projeto, disponibilizando as instalações da instituição com infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa dos bolsistas.		
Data ___/___/___	Cargo/função	Assinatura/Carimbo

DECLARAÇÃO DE FORMALIDADE DO VÍNCULO DO PROPONENTE

Na condição de representante legal da Instituição de Execução do projeto, declaro que o proponente possui vínculo formal com esta, na condição de: _____.

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------------------	--------------	--------------------

DECLARAÇÃO DA(S) ESCOLA(S) PARTICIPANTE(S)

Declaramos que concordamos como desenvolvimento da presente proposta, disponibilizando as instalações da instituição.

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------------------	--------------	--------------------

*Novos quadros poderão ser adicionais em função do número de escolas participantes

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Submeto a presente proposta em consonância com o Edital FAPES/CNPq Nº XX/2012 – Programa de Iniciação Científica Junior – PIC Jr e declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas acima.

Data __/__/__	Cargo/função	Assinatura/Carimbo
------------------	--------------	--------------------

ANEXO II - FORMULÁRIO 3A INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE IC JR

ITEM 01 – DADOS DA ESCOLA

Nome: _____
Endereço: _____ _____
Diretor: _____
Telefone da escola: (____) _____

ITEM 02 – DADOS DO ALUNO

Nome: _____
Curso: _____
Série: _____ Média no ano anterior: _____
Endereço: _____ _____
DDD/Telefone: (____) _____

ITEM 03 – DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.	
Local e Data:	
Assinatura do Aluno:	Assinatura do Diretor (quando for o caso):
Assinatura Pai do Responsável: (se menor)	

**ANEXO III - FORMULÁRIO 3B
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO e INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE IC JÚNIOR
INDICAÇÃO DO BOLSISTA MONITOR**

Título do Projeto:
Nome do Proponente:
Instituição do Proponente:

Relação dos candidatos bolsistas de IC Jr por ordem de classificação

Nº	Nome do aluno	CPF do aluno	Nome da Escola	Pontuação do aluno	Série/Período do aluno	Nome Pai ou Responsável (se menor)	CPF Pai ou Responsável (se menor)	Indicação:	
								titular	suplente
1º									
2º									
3º									
4º									
5º									
6º									
7º									
8º									
9º									
10º									

11º									
12º									
13º									
14º									
15º									

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que a relação acima é a expressão do resultado da seleção de alunos da escola, segundo normas do edital e metodologia de seleção constante na proposta do projeto.

Local e data:

Assinatura do Diretor da escola

Assinatura Proponente/Orientador

INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA MONITOR (A)

Nº	Nome do (a) Monitor (a)	CPF	Nome da IES	Curso da Graduação	Período	Endereço Eletrônico (e-mail)
1º						
2º						

Declaramos, para fins de direito, que o (a) bolsista monitor foi selecionado por mim e cumpre os requisitos previstos no Edital.

Local e data:

Assinatura bolsista Monitor

Assinatura Proponente/Orientador

ANEXO IV - FORMULÁRIO 4 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ITEM 1 - MODALIDADE DE BOLSA

(Verifique a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES para a Sigla)

<input type="checkbox"/> ICT	<input type="checkbox"/> PG-ME	<input type="checkbox"/> AT-A	<input type="checkbox"/> PA-A	<input type="checkbox"/> PP-A	<input type="checkbox"/> CT-A	<input type="checkbox"/> DTI-A	<input type="checkbox"/> PV-A	<input type="checkbox"/> ET-A
<input type="checkbox"/> IC Jr	<input type="checkbox"/> PG-DO	<input type="checkbox"/> AT-B	<input type="checkbox"/> PA-B	<input type="checkbox"/> PP-B	<input type="checkbox"/> CT-B	<input type="checkbox"/> DTI-B	<input type="checkbox"/> PV-B	<input type="checkbox"/> ET-B
<input type="checkbox"/> MON	<input type="checkbox"/> PDOC	<input type="checkbox"/> AT-C	<input type="checkbox"/> PA-C		<input type="checkbox"/> CT-C	<input type="checkbox"/> DTI-C		<input type="checkbox"/> ET-C
								<input type="checkbox"/> ET-D

ITEM 2 - DADOS DO BOLSISTA

Nome:		CPF:
Endereço Residencial do bolsista:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:		

ITEM 3 – DADOS DO PROJETO

Instituto/Centro/Departamento:
Título do projeto:
Orientador:

ITEM 4 - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Utilizar o espaço necessário

ITEM 5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	BIMESTRES					
	1	2	3	4	5	6

ITEM 6 – SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Solicito a implementação das Bolsas no limite da quota concedida a este Programa, do qual sou coordenador.

Data: _____ Assinatura _____

ITEM 7 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de direito conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura do orientador
Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do pai ou responsável (se menor)

ITEM 8 – DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro para os fins de direito que não acumulo a bolsa que me é concedida pela FAPES com outras de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional; e não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie.

Local	Data	Assinatura do bolsista
-------	------	------------------------